

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

## EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 7.819/2018, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

**Art. 1º** Dê-se ao Projeto de Lei nº 7.819/2018 a seguinte redação:

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei nº 4.913, de 18 de março de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.913, de 18 de março de 2010 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de RUA RADIALISTA MACDOWELL HOLANDA, as atuais RUA PROJETADAR - 08 (código 5769) (planta 310) e RUA PROJETADAR-03 (código 6251) (planta 321), a qual tem início entre o lote 05 da quadra C (planta 310) e o lote 01 da quadra N (planta 310), passa nas quadras E, M, Q, ÁREAS VERDES (planta 310), B e C (planta 321), termina entre o lote 11 da quadra F e o lote 14 da quadra G (planta 321), constante nos LOTEAMENTOS SÃO JOSÉ (planta 310) e SÃO PEDRO (planta 321), localizada no Bairro SÃO JOSÉ, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em oficio anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA proporcionando-lhe a melhor redação legislativa.

Vereador BRUNO LAMBRETA - Presidente/Relator

Vereador MARCELO GOMES - Membro

Vereador PIERSON LEITE – Membro